



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2048/2026

De 10 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1568/2026, de 10 de março de 2026,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 285.395,42 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do Exercício de 2026 – Lei Municipal nº 1559/2025, de 10 de dezembro de 2025, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2.109	PROJETO FAZENDO ARTE	<u>30.149,48</u>
500.058	Projeto Fazendo Arte	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	30.149,48
08.244.0003.1.202	PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO	<u>29.327,51</u>
500.066	Oficina de Percussão	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	29.327,51
08.244.0003.2.xxx	CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL CRAS – ESTADUAL	<u>90.000,00</u>
500.xxx	Centro Ref. Assist. Social – CRAS - Estadual	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (F-02)	72.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	18.000,00
08.244.0003.2.xxx	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN. – ESTADUAL	<u>35.000,00</u>
500.xxx	Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinc. - Estadual	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	5.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



08.241.0032.2.187	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	<u>56.896,79</u>
500.xxx	Centro de Convivência do Idoso - CCI	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	26.896,79
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	30.000,00
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	<u>44.021,64</u>
500.060	FNAS – Programa Auxílio Brasil	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	10.021,64
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	10.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	24.000,00
Total		<u>285.395,42</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 103.498,63 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 181.896,79 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças